

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO:	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022
ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI D'OESTE-MT
GESTOR:	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS

A Unidade de Controle Interno considerando a Resolução Normativa 013/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE – MT, vem emitir Parecer Técnico sobre a parte cabível ao Controle Interno da Prefeitura no referido certame do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, onde constatasse:

1. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a ocorrência de abertura de Processo Seletivo diante da urgência de contratação de profissionais para atuarem em diversas áreas na Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT visto a necessidade de suprir a demanda dos municípios.

Cod.	Professor com Habilitação em Pedagogia	Quant. Vaga	NIVEL ESCOLARIDADE	C/H	VENC. R\$
01	Professor com Habilitação em Letras e Inglês	CR	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85
02	Professor com Habilitação em História	CR	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85
03	Professor com Habilitação em Matemática	CR	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85
04	Professor com Habilitação em Geografia	CR	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85
05	Professor com Habilitação em Ciências	CR	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85
06	Professor com Habilitação em Ed. Física	CR	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br

E-mail: controleinterno@lambaridoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

07	Professor com Habilitação em Artes	CR	Licenciatura Plena na área	25	R\$ 3.619,85
08	Assistente Social	01	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 3.200,54
09	Psicólogo	01	Ensino Superior na área + Registro no Conselho da Classe	40	R\$ 3.200,54

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

De análise dos documentos obrigatórios para compor a documentação do certame, constata-se que os mesmos estão de acordo com o exigido no Manual de Orientação de Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª versão, cap. IV, item 1.3), conforme especificações abaixo.

3. DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

Constatou-se que a estimativa do impacto orçamentário financeiro sobre o gasto com o pessoal confirma as informações declaradas pelo ordenador de despesas e está em consonância com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4. DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178
CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br
E-mail: controleinterno@lambaridoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

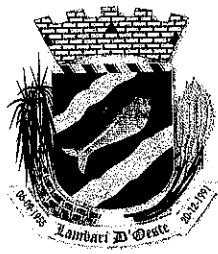
De acordo com a declaração do ordenador de despesas, o mesmo declara ciência do impacto orçamentário e financeiro decorrente da expansão da despesa com pessoal ligadas a abertura das vagas, confirmando que o orçamento da Prefeitura Municipal suporta despesa com a expansão destes cargos, tendo, assim, suporte orçamentário e financeiro para tal.

**5. LOTACIONOGRAMA DEMONSTRANDO
RESPECTIVAS VAGAS:**

Verifica-se que os cargos elencados no lotacionograma foram disponibilizados de acordo com o limite das vagas disponíveis no Plano de Cargo e Carreira dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste-MT.

6. DO EDITAL:

A Unidade de Controle Interno analisou atentamente todos os itens elaborados, tendo em vista que os critérios usados estão em consonância com a legislação vigente, constata-se que o referido edital prevê: A indicação do cargo com suas respectivas especificações e área de atuação; Dispõe sobre o Regime Jurídico; A carga horária; Vencimentos e salário; Descrição das atribuições dos cargos; Quantidades de vagas; Vagas a portadores de necessidades especiais; O período, horário e local das inscrições; Parâmetros para desempate entre candidatos; Os requisitos e exigências para inscrição e investidura no cargo, como idade mínima, diploma de curso e outros critérios que venham atender as legislações vigentes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

7. COMISSÃO:

A comissão foi designada por meio da Portaria nº 013, de 2014, e foi composta pelos seguintes membros:

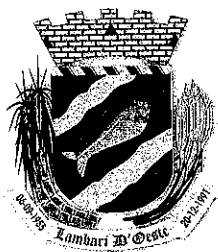
Nome	Função comissão	CPF	Cargo
Valdinei Ribeiro dos Santos	Presidente	007.189.231-11	Assessor Pedagógico
Gislei da Rocha Lopes	Membro	536.346.591-49	Coordenador de Recursos Humanos
Fabiola Cordeiro de Oliveira Silva	Membro	431.205.021-20	Assessor Jurídico

8. PRAZO DAS INSCRIÇÕES:

O prazo estabelecido para as inscrições foi de 09 (nove) dias, sendo, portanto, suficiente. Tal medida não viola o amplo acesso dos candidatos interessados em participar do certame, mesmo que o edital ficará publicado apenas 03(três) dias antes da abertura das inscrições.

9. VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

Constatou-se também, a exigibilidade de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais que está elencada no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como no estabelecido pelo art. 37, §1º, do Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

10. FORMA DE AVALIAÇÃO:

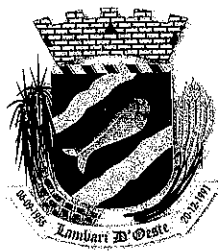
O edital prevê que a avaliação do candidato neste certame será por intermédio de PROVAS E TÍTULOS, estando de acordo com o disposto do art. 37 da Constituição Federal/88, que dispõe que as avaliações devem ser realizadas por meio de provas ou de provas e títulos.

11. RECURSOS:

No edital constam destacados o prazo e a forma para interposição de recursos em todas as fases do presente certame, tendo em vista a garantia constitucional da ampla defesa.

12. REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O edital previu que os candidatos habilitados e classificados no presente certame serão submetidos ao Regime Jurídico Estatutário. Também foi previsto o Regime Previdenciário, que será o Regime Geral da Previdência Social – RGPS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

13. CONCLUSÃO

Parecer favorável sobre o ato de Processo Seletivo Simplificado, e orientar para que atente para a necessidade de realização de CONCURSO PÚBLICO, no presente exercício, tendo em vista que algumas das vagas do presente processo seletivo são vagas de caráter efetivo, não podendo ser preenchidas por contratação temporária. Salientar ao Departamento de Recursos Humanos que quando a contratação for para substituição deve constar no contrato o nome do servidor que o mesmo vai substituir.

Lambari D'Oeste-MT, 10 de janeiro de 2022

Adevilson de Oliveira Martins
Auditor Público Interno
Portaria: 12/2021

Adevilson de Oliveira Martins

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS

Auditor Público Interno

Portaria Nº 012/2021

controleinterno@lambaridoeste.mt.gov.br

(65) 99978-0040